



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 166820251823

SEXTA, 28 DE MARÇO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO N° 1668

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal N° 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1234 de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
166820251823

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto N.º 89-2025 - Alterações Orçamentárias - REPUBLICAÇÃO POR ERRO	2
Decreto N.º 0103-2025	8
Decreto N.º 0104-2025	9
Decreto N.º 0105-2025	10
Decreto N.º 0107-2025	11
Decreto N.º. 0106-2025	12
► CÂMARA MUNICIPAL	13
Portaria N.º 006-2025 - Diárias	13
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
Aviso de Concorrência Eletrônica N.º 002-2025 - Sistema Fotovoltaico ..	14
Extrato de Contrato N.º 020-2025	15
Extrato de Contrato N.º 021-2025	16

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

DECRETO Nº 89/2025, de 13 de Março de 2025. REPUBLICADO POR ERRO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 413.819,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2058-3.3.50.85.00.00.00.00 - CONTRATO DE GESTÃO	R\$60.301,33
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	60.301,33
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$1.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.302.7.2142-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$859,00
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	859,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.816,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.816,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.330,05
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.330,05
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.201,83
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.201,83
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.648,95
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.648,95
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00125.01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.592,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.592,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$133.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	133.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIÁ

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$25.334,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.334,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$35.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.511,08
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	7.511,08
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$297,27
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	297,27
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.240,99
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	3.240,99
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$411,75
00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	411,75
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.413,91
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	2.413,91
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES,OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$614,01
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	614,01
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$824,22
00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	824,22
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.1004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$104,71
00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21	104,71
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4,75
00806.01022.09.06.06.19.2.500.0000 (SF) - TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20 - Superavit	4,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$0,09
00806.01022.09.06.06.19.1.500.0000 TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20	0,09

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIÁ

10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$182,35
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	182,35
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.451.8.1013-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$46,39
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	46,39
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$94,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	94,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.968,65
00833.01021.09.06.05.00.2.500.0000 (SF) - TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	2.968,65
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2101-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$55,14
00833.01021.09.06.05.19.1.500.0000 TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	55,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$4,82
00943.00934.09.06.05.06.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E	4,82
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$0,09
00943.00934.09.06.05.06.1.500.0000 PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS -	0,09
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$162,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	162,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$162,50
00890.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA	162,50
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3,07
00890.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA DO	3,07
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.006 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS	
07.006.8.241.5.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.085,00
00847.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAFUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR -	8.085,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.585,54
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.585,54

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 4 / 6

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO
 05.003.20.606.3.1004-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$19.105,01
 00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 19.105,01

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO
 05.003.20.606.3.1004-4.4.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$4.858,60
 00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 4.858,60

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$19.105,01
 00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 19.105,01

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$8.085,00
 00847.00900.09.06.05.00.2.661.0000 (SF) - PROGRAMAFUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR - 8.085,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$10.000,00
 00125.01011.09.01.05.18.2.576.0000 (SF) - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - SEED 10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.240,99
 00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 3.240,99

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$411,75
 00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 411,75

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$2.413,91
 00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO - 2.413,91

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$614,01
 00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO - 614,01

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.858,60
 00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 4.858,60

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$824,22
 00824.01006.12.99.06.02.2.500.0000 (SF) - AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 824,22

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$104,71
 00824.01006.12.99.06.02.1.500.0000 AQ. MAQUINARIOS EQ AGRÍCOLAS CONV. FED. MAPA 913821/21 104,71

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$3.330,05
 00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.330,05

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$859,00
 00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 859,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
 Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4,75
 00806.01022.09.06.06.19.2.500.0000 (SF) - TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20 - Superavit 4,75

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIÁ

Página : 5 / 6

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$0,09
00806.01022.09.06.06.19.1.500.0000 TRANSFERENCIA DO SUAS -COVID-19 -EPI-PORTARIA 369/20	0,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$182,35
00874.01011.09.99.06.18.2.749.0000 (SF) - TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	182,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$46,39
00874.01011.09.99.06.18.1.749.0000 TRANSFERENCIA REC. FEDERAL RP 02 PROGRAMAÇÃO DE MINISTÉRIO -	46,39
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$2.968,65
00833.01021.09.06.05.00.2.500.0000 (SF) - TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	2.968,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$55,14
00833.01021.09.06.05.19.1.500.0000 TERMO DE ADESÃO CONF. DELIBERAÇÃO Nº 056/21 INCENTIVO COVID-	55,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$4,82
00943.00934.09.06.05.06.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E	4,82
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$0,09
00943.00934.09.06.05.06.1.500.0000 PROGRAMA FUNDO ESTADUAL- FEAS - INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS -	0,09
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.000,00
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$162,50
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	162,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$7.511,08
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	7.511,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$162,50
00890.01005.03.99.01.01.2.701.0000 (SF) - CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA	162,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3,07
00890.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO ESTADUAL - TERMO DE CONVENIO Nº 247/2024 - SECRETARIA DO	3,07
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$60.301,33
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	60.301,33
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$24.816,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	24.816,00

0180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIÁ
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIÁ

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003 - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO	
05.003.20.606.3.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.334,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.334,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.008 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
07.008.8.243.5.6008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$94,14
31934.00934.09.06.06.00.1.500.0000 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF - 934	94,14
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.585,54
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.585,54
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2134-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$297,27
31350.01011.01.01.00.00.2.500.0000 (SF) - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÉUTICA - 350	297,27
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$60.592,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.592,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$133.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	133.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.201,83
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.201,83
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$3.648,95
00494.00494.09.02.06.00.2.500.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.648,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Março de 2025.

 Carlos Eduardo Armelin Mariani

*** ***.789.**

Prefeito Municipal

DECRETO N.º0103/2025

O prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas como responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher com CNPJ 57.240.452/0001-68, a Sr.^a **EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**, portadora do CPF N.º 045.940.499-74, Servidora Pública, como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Mulher e Sr.^a **CATIELE CARLA VIEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF N.º 038.439.739-54, Servidora Pública, como Tesoureira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º0104/2025

O prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas como responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência com CNPJ 57.262.062/0001-99, a Sra. **EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**, portadora do CPF N.º. 045.940.499-74, Servidora Pública, como Gestora da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e Sra. **CATIELE CARLA VIEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF N.º. 038.439.739-54, Servidora Pública, como Tesoureira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0105/2025

O prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas como responsáveis pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa com CNPJ 28.964.259/0001-71, a Sra. **EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**, portadora do CPF N.º 045.940.499-74, Servidora Pública, como Gestora da Política Municipal da Pessoa Idosa e Sra. **CATIELE CARLA VIEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF N.º 038.439.739-54, Servidora Pública, como Tesoureira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0107/2025

O prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas como responsáveis pelo Fundo Municipal de Assistência Social com CNPJ 13.495.579/0001-52, a Sra. **EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**, portadora do CPF N.º 045.940.499-74, Servidora Pública, como Gestora da Política Municipal de Assistência Social e Sra. **CATIELE CARLA VIEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF N.º 038.439.739-54, Servidora Pública, como Tesoureira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0106/2025

O prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas como responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com CNPJ 05.891.315/0001-90, a Sra. **EDNA CRISTINA CORTARELLI ARMELIN MARIANI**, portadora do CPF N.º 045.940.499-74, Servidora Pública, como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Sra. **CATIELE CARLA VIEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF N.º 038.439.739-54, Servidora Pública, como Tesoureira.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 006/2025

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-PR., onde durante os dias 02, 03 e 04 de abril do ano de 2025, participarão do curso promovido pela SUPRA CURSOS, com o tema: “O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PRINCIPAIS LEIS ORÇAMENTÁRIAS MUNICIPAIS: O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).”

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Braulio da Silva	Vereador	2,5	680,00	1.700,00
Daniel Correia da Silva	Vereador	2,5	680,00	1.700,00
Nivaldo Aparecido Martins	Vereador	2,5	680,00	1.700,00

Art. 2º – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Edifício Vereador Paulo Trassi, 28 dias do mês de março do ano de 2024.

EDUARDO SIROTE BORGES
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS. _____
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025

O MUNICÍPIO de Atalaia PR, torna público que, às 09h do dia 17 de abril do ano de 2025, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal N.º 123/2006; da Lei Federal N.º 14.133/2021, da Lei N.º 8.078, de 1990 – **Código de Defesa do Consumidor** e das demais normas complementares aplicáveis, além do **Decreto Municipal N.º 150/2022**, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h do dia 31/03/2025 até as 08h do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 17/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br

FORMA DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e equipamentos e instalação de sistema(s) de geração de energia fotovoltaica, conectado à rede on-grid da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse 4102208 entre o município de Atalaia Pr e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia com potência e geração mínima de 530 kw dividido em 11 locais conforme termo de referência e etp. Preço máximo: R\$ 1.425.567,50 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 25 de março de 2025.

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura <https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51000hvKMMKC60Q==/consulta/100200> e no Sistema Eletrônico de Licitações bllcompras.com

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

Praça José Bento dos Santos, 02
87.630-000/ATALAIA - PR
CNPJ: 75.731.018/0001-62

(44) 3254-8101
licitacao@atalaia.pr.gov.br
licitacao2@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****N.º CONTRATO: 020/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025****CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa **JEOVANE VIEIRA DE LARA – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Vila Rural Joao de Barro. QI LT25, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia/PR, inscrita no CNPJ sob N.º 44.920.260/0001-50.

OBJETO: Aulas de violão, guitarra, contra baixo e teclado. para o público assistido pelos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com idade entre 8 a 17 anos, com carga horária semanal de 30 horas.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE terá com a CONTRATADA o valor correspondente e previsto de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo 10 meses de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de preço da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas através das dotações orçamentárias do orçamento vigente 3.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DURAÇÃO DA VIGENCIA: 10 (dez) meses. Abril/2025 a janeiro/2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança - Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA****N.º CONTRATO: 021/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025****CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO N.º 002/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa **MARCO ANTONIO MONTEIRO MEI**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Paulo Bavia 471, centro, CEP: 86.150-000, na cidade de Alvorada do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob N.º 11.562.714/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviços para que atue como organizador, realize as aulas, os ensaios de viola base, viola solo, vozes e confira os agendamentos e programas para os participantes do projeto orquestra de violas, este estando a disposição para preparação do som para as apresentações, de acordo com a necessidade do grupo.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE terá com a CONTRATADA o valor correspondente e previsto de R\$ 24.022 40 (vinte e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo 10 meses de R\$ 2.402,40 (dois mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme proposta de preço da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas através das dotações orçamentárias do orçamento vigente 3.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DURAÇÃO DA VIGENCIA: 10 (dez) meses. Abril/2025 a janeiro/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de março de 2025.**FORO:** Comarca de Nova Esperança - Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLENE GALENDE

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539